



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

EMENDA Nº 016 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36, IV e art. 46, I § 2º da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica revogada a Emenda nº 15 à Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 06 de dezembro de 2004.

Art. 2º Prevalece em vigor os dispositivos constates da Emenda nº 14 à Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de junho de 2004, que fixou em 10 (dez) o número de Vereadores à Câmara Municipal, eleitos de conformidade com a Justiça eleitoral e “Caput” deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 29 de março de 2005.

João Ferreira Lima Filho
Ver. Joãozinho Lima - PSDB
Presidente

Joaquim de Souza Oliveira
Ver. Cabo Simão - PV
1º Secretário